



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 20/ de 03 de Novembro de 2014



Dispõe sobre: Institui a obrigatoriedade de instalação de hidrômetros individuais nas novas edificações residenciais e comerciais do município de Araçariguama.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA DECRETA.

Art. 1º Todas as novas edificações residenciais e comerciais de Araçariguama, verticais e horizontais, deverão prever, na planta hidráulica, a instalação de um hidrômetro para cada unidade autônoma e um hidrômetro para a medição do consumo global.

Art. 2º Essa Lei tem como objetivos:

I - contribuir com o consumo consciente de água no município de Araçariguama;

II - evitar o desperdício de água negligenciado na medição coletiva, oriundo de vazamentos ou descaso.

Art. 3º A partir da publicação desta Lei, nas novas edificações residenciais e comerciais, a medição e a cobrança do consumo de água serão feitas de forma individualizada.

§1º Cada unidade residencial ou comercial se responsabilizará pelo pagamento do valor correspondente ao seu consumo individual de água e do valor correspondente ao rateio do consumo das áreas comuns;

§2º O consumo das áreas comuns será obtido a partir da medição do consumo global, descontando-se as medições individuais no mesmo período.

Art. 4º O órgão ou entidade prestadora do serviço público estadual de abastecimento de água não poderá realizar cobranças por estimativas nas edificações abrangidas por esta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º O não cumprimento desta Lei implicará na não concessão do Certificado de Conclusão pelo órgão competente da Prefeitura.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A água, antes vista apenas como bem natural renovável, hoje é defendida como recurso natural limitado, dotado de valor econômico, cuja gestão deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

O Brasil, mesmo sendo o país que possui a maior disponibilidade de água doce do mundo, detendo 12% das reservas do planeta, já possui diversas áreas com situações críticas de disponibilidade de água para consumo.

A escassez de água, a poluição dos recursos hídricos e o desperdício de água potável tem levado o Sudeste brasileiro a vivenciar uma preocupante crise. Contudo, a demanda por água potável é crescente, sendo primordial que haja o uso racional e eficiente da água.

No estado de São Paulo, o gerenciamento deficitário deste recurso natural somado à falta de chuvas e ao aumento das temperaturas que o estado está vivenciando teve como efeito mais alarmante a queda drástica do nível de água do Sistema Cantareira, levando o governo a recorrer ao chamado "volume morto" do Sistema.

O Grupo Técnico de Gestão da Demanda criado em maio deste ano para propor ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (CBH-AT) ações para redução efetiva no consumo de água, tem discutido como prioridade a aprovação de leis municipais que obriguem a instalação de medidores individuais de água nos novos condomínios nos municípios.

Assim, a previsão de medição individualizada de água nas novas edificações residenciais e comerciais é uma das medidas que o município de Araçariguama pode adotar para amenizar os danos ao meio ambiente e ao mesmo tempo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

conscientizar e alertar a população dessas edificações quanto à sua responsabilidade no que concerne ao uso consciente e eficiente dos recursos hídricos, pois a maioria dos edifícios possuem instalações de uso coletivo de água, fato que dificulta a conscientização quanto à adoção de práticas para a redução do consumo.

A adoção de sistemas de medição individualizada traz como benefícios a equidade na cobrança do consumo de água, a satisfação dos moradores, o incentivo ao uso racional da água e uma maior atenção aos aspectos de manutenção nas instalações hidráulicas, resultando para o Município em diminuição do desperdício da água potável.

Considerando que a disponibilidade hídrica para consumo está cada vez mais escassa, e que medidas urgentes são necessárias, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Vereador Moacyr Gódoz, 03 de novembro de 2014.

MOACYR GODOY

Vice-Presidente

RODRIGO DE ALMEIDA SOUZA

Presidente

PAULO VOLCOV

Primeiro-Secretário

GENIVALDO VIDAL DOS SANTOS

Segundo-Secretário

LEANDRO AMARO DE ANDRADE

Vereador

JOSE FERNANDES DA COSTA

Vereador

MILTON DA COSTA

Vereador

NADIVAN FERREIRA MAIA

Vereador

MAURO BONIFÁCIO

Vereador

JOSE APARECIDO FELIX (TATU)

Vereador

ALTAIR FERNANDES DE OLIVEIRA

Vereador